PROJETO DE LEI Nº 140/2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
02 / 12 / 2025
Presidente

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1°. Fica desafetado os bens imóveis a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível:

Um terreno de forma irregular, na localidade de CAMARÁ, no Distrito de Camará, em Aquiraz-CE, constituído pela área livre do loteamento LE QUERCE,localizado do lado par da Via Local 09 do supracitado loteamento, s/nº, fazendo esquina com pelo lado direito(Nascente)com a Via Local 05 também do mesmo loteamento, perfazendo uma área total de **8.771,54m²**, medindo e extremando: **AO NORTE** (frente): Iniciando a descrição do perímetro, em um segmento de reta partindo do vértice**V-1**, de coordenadas N 9.563.007,3512m e E 556.865,7410m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 155°52'10" e 194,24m até o vértice V-2**,** limitando-se nesse trecho com a **Via Local 09; AO NASCENTE** (lado direito): Seguindo por umsemicírculo, partindodo vértice **V-2**, de coordenadas N 9.562.930,5640m e E 557.044,1610m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 147°57'57" e 6,20m até o vértice V-3; Seguindo um segmento de reta, partindo do vértice**V-3**, de coordenadas N 9.562.924,7540m e E 557.044,8575m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 177°57'03" e 34,85m até o vértice V-4; Seguindo por umsemicírculo, partindodo vértice **V-4**, de coordenadas N 9.562.892,6990m e E 557.031,1855m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 169°03'01" e 6,08m até o vértice V-5, todos limitando-se nesse trecho com a **Via Local 05**; **AOSUL** (fundos): Seguindo por um segmento de reta, partindo do vértice **V-5**, de coordenadas N 9.562.890,0930m e E 557.026,0850m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 155°52'10" e 194,24m até o

vértice V-6, ambos limitando-se nesse trecho com a **Via Local 10**; **AO POENTE** (lado esquerdo):Seguindo por umsemicírculo, partindodo vértice **V-6**, de coordenadas N 9.562.967,5426m e E 556.847,9501m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 147°57'57" e 6,20m até o vértice V-7; Seguindo um segmento de reta, partindo do vértice**V-7**, de coordenadas N 9.562.973,0594m e E 556.847,1078m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 177°57'03" e 34,85m até o vértice V-8; Seguindo por umsemicírculo, partindodo vértice **V-8**, de coordenadas N 9.563.004,7489m e E 556.860,6405m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 169°03'01" e 6,08m até o vértice V-1,, ponto inicial da descrição, todos limitando-se nesse trecho com a **Alameda1**.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao competente Ofício (cartório) de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, autorizado a efetuar a doação do bem enumerado no art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa Newbox Brasil Locações de Espaço e Containeres, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 24.715.228/0001-26, com sede administrativa na Rua Ciro Monteiro, nº 388, quadra 044, Bairro Cambeba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.822-285.

Art. 3º. No escopo de viabilizar as retificações e/ou regularizações do loteamento Le Querce, onde se acha encravado a área e imóvel de que trata esta Lei, o qual será objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se faça necessário a fim de que, após a devida retificação, a totalidade do imóvel e área objeto da presente doação passe a ter a descrição constante no *caput* do artigo 1º, o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo Único. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à ampliação e/ou implantação de uma empresa de Guarda-móveis; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; serviços de pintura de edifícios em geral; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Corretagem no aluguel de imóveis, Depósitos de

mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que alude o art. 5º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 5º, a ceder à donatária, **a título oneroso**, a posse dos imóveis e áreas indicados no artigo 1º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados no art. 1º, observadas as disposições legais pertinentes, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras.

Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará.

Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas no art. 1º desta lei, destinam-se à ampliação e/ou implantação, pela donatária, de uma empresa de guarda-móveis; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; serviços de pintura de edifícios em geral; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Corretagem no aluguel de imóveis, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, Newbox Brasil Locações de Espaço e Containeres, , pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº.24.715.228/0001-26, tendo os seguintes encargos condicionantes:

a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o *caput* deste artigo;

b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de ampliação e/ou implantação de uma empresa de guarda-móveis; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; serviços de pintura de edifícios em geral; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Corretagem no aluguel de imóveis, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o §1º deste artigo;

c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro;

d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a viger, relativas à proteção do meio ambiente;

e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;

f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1°. O eventual descumprimento da finalidade exposta no caput deste artigo, bem como das obrigações descritas nas alíneas, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município do Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial.

§ 2°. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

I – A vedação a que alude o § 2°. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei.

§ 3°. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 05 (cinco) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2° desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.

Art. 6°. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea "b", do art. 5° desta Lei.

Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo o bem desafetado e doado por esta lei, conforme indicados no Art. 1º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.715.228/0001-26 MATRIZ		02/05/2016

NOME EMPRESARIAL
NEWBOX BRASIL LOCACOES DE ESPACOS E CONTAINERS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEWBOX GUARDA TUDO - SELF STORAGE	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
52.11-7-02 - Guarda-móveis

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R CIRO MONTEIRO	368	QUADRA044

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
60.822-285	CAMBEBA	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
SOUZAASSIS2003@IG.COM.BR	(85) 3032-4566

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

NEWBOX BRASIL LOCAÇÕES DE ESPAÇOS E CONTAINERS LTDA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

JANAINA ANDRADE WEYNE, brasileira, natural de Fortaleza/CE solteira, nascida em 08/04/1993, empresária, portadora do RG nº 2004002121433 SSPDS/CE e CPF nº 030.452.213-94, residente e domiciliado na Rua República do Libano, 899, apto 601, Meireles, CEP 60.160.140, Fortaleza/CE, único sócio componente da sociedade empresária limitada **NEWBOX BRASIL LOCAÇÕES DE ESPAÇOS E CONTAINERS LTDA**, arquivada na Junta Comercial do Estado de Ceará com o NIRE nº 23600080063, em 02/05/2016 e CNPJ nº 24.715.228/0001-26, estabelecida na Rua Ciro Monteiro, 368, Q 044, Cambeba, CEP 60.822-285, Fortaleza/CE, resolve alterar a referida sociedade conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade decide abrir uma filial que se localizará na Avenida Engenheiro Santana Junior, 1901, Cocó, CEP 60.192-025, Fortaleza/CE, e terá o objetivo de: Guarda moveis (5211702), aluguel de maquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes (7732201), aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739003).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade decide aumentar o capital social, que passa de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo que o aumento, no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), será subscrito e integralizado pelo sócio com recursos próprios, ficando assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Capital Social
Janaina Andrade Weyne	100	800.000	R$ 800.000,00
Total do Capital	**100**	**800.000**	**R$ 800.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JANAINA ANDRADE WEYNE**, com poderes e atribuições de administrador, que ficara incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessário ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, podendo nomear procuradores para representa-la junto aos negócios da sociedade, podendo ainda fazer uso do nome empresarial e atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador poderá, conforme sua deliberação, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6422916 em 30/11/2023 da Empresa NEWBOX BRASIL LOCACOES DE ESPACOS E CONTAINERS LTDA, CNPJ 24715228000126 e protocolo 231957076 - 30/11/2023. Autenticação: A47BE37F76DD0585C5E8254A58E65E9E9EF4E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.707-6 e o código de segurança KEjy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e os lucros ou perdas apuradas nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social a ser adotado pela sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício serão elaboradas demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, os lucros que poderão ser distribuídos, no final do exercício ou antecipados durante o mesmo ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NEWBOX BRASIL LOCAÇÕES DE ESPAÇOS E CONTAINERS LTDA

JANAINA ANDRADE WEYNE, brasileira, natural de Fortaleza/CE solteira, nascida em 08/04/1993, empresária, portadora do RG nº 2004002121433 SSPDS/CE e CPF nº 030.452.213-94, residente e domiciliado na Rua República do Libano, 899, apto 601, Meireles, CEP 60.160.140, Fortaleza/CE, único sócio componente da sociedade empresária limitada **NEWBOX BRASIL LOCAÇÕES DE ESPAÇOS E CONTAINERS LTDA**, arquivada na Junta Comercial do Estado de Ceará com o NIRE nº 23600080063, em 02/05/2016 e CNPJ nº 24.715.228/0001-26, estabelecida na Rua Ciro Monteiro, 368, Q 044, Cambeba, CEP 60.822-285, Fortaleza/CE, resolve consolidar o contrato social com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **NEWBOX BRASIL LOCAÇÃOES DE ESPAÇOS E CONTAINERS LTDA**, adotando por sede e foro jurídico a Rua Ciro Monteiro, 368, Q 044, Cambeba, CEP 60.822-285, Fortaleza/CE.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6422916 em 30/11/2023 da Empresa NEWBOX BRASIL LOCACOES DE ESPACOS E CONTAINERS LTDA, CNPJ 24715228000126 e protocolo 231957076 - 30/11/2023. Autenticação: A47BE37F76DD0585C5E8254A58E65E9E9EF4E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.707-6 e o código de segurança KEjy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

NEWBOX BRASIL LOCAÇÕES DE ESPAÇOS E CONTAINERS LTDA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome de fantasia **"NEWBOX GUARDA TUDO – SELF STORAGE".**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade mantém estabelecimentos filiais nos seguintes endereços:

Filial 01. Avenida Engenheiro Santana Junior, 1901, Cocó, CEP 60.192-025, Fortaleza/CE, e tem o objetivo de: Guarda moveis (5211702), aluguel de maquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes (7732201), locação de standes de venda para feiras e eventos, sem montagem (7739003).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2016, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto: Guarda moveis (5211702), aluguel de maquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes (7732201), locação de standes de venda para feiras e eventos, sem montagem (7739003), fabricação de estruturas metálicas, containers e similares, sob encomenda (2511000), obras de montagem industrial 4292802), construção de edifícios (4120400), construção de instalações esportivas e recreativas (4299501), serviços de pintura em edifícios em geral (4330404), instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4332201), instalações elétricas (4321500), outra obras de acabamento de construção (4330499), serviços de confecção de armações metálicas, para construção (2599301), corretagem no aluguel de imóveis (6821802), depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis (5211799).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem um capital social de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizado, em moeda corrente e legal do País, assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Capital Social
Janaina Andrade Weyne	100	800.000	R$ 800.000,00
Total do Capital	**100**	**800.000**	**R$ 800.000,00**

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JANAINA ANDRADE WEYNE**, com poderes e atribuições de administrador, que ficara

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6422916 em 30/11/2023 da Empresa NEWBOX BRASIL LOCACOES DE ESPACOS E CONTAINERS LTDA, CNPJ 24715228000126 e protocolo 231957076 - 30/11/2023. Autenticação: A47BE37F76DD0585C5E8254A58E65E9E9EF4E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.707-6 e o código de segurança KEjy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessário ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, podendo nomear procuradores para representa-la junto aos negócios da sociedade, podendo ainda fazer uso do nome empresarial e atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador poderá, conforme sua deliberação, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e os lucros ou perdas apuradas nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios da empresa.

CLÁUSULA NONA: O exercício social a ser adotado pela empresa coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício serão elaboradas demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, os lucros que poderão ser distribuídos, no final do exercício ou antecipados durante o mesmo ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Microempresa – declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor.

E por assim ter resolvido, assina o presente instrumento em 1 (uma) via de acordo com o teor acima exposto.

Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

JANAINA ANDRADE WEYNE
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6422916 em 30/11/2023 da Empresa NEWBOX BRASIL LOCACOES DE ESPACOS E CONTAINERS LTDA, CNPJ 24715228000126 e protocolo 231957076 - 30/11/2023. Autenticação: A47BE37F76DD0585C5E8254A58E65E9E9EF4E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.707-6 e o código de segurança KEjy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/195.707-6	CEN2318773200	29/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.452.213-94	JANAINA ANDRADE WEYNE	30/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6422916 em 30/11/2023 da Empresa NEWBOX BRASIL LOCACOES DE ESPACOS E CONTAINERS LTDA, CNPJ 24715228000126 e protocolo 231957076 - 30/11/2023. Autenticação: A47BE37F76DD0585C5E8254A58E65E9E9EF4E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.707-6 e o código de segurança KEjy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Secretaria do Desenvolvimento Economico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600080063	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NEWBOX BRASIL LOCACOES DE ESPACOS E CONTAINERS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2318773200

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

29 Novembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6422916 em 30/11/2023 da Empresa NEWBOX BRASIL LOCACOES DE ESPACOS E CONTAINERS LTDA, CNPJ 24715228000126 e protocolo 231957076 - 30/11/2023. Autenticação: A47BE37F76DD0585C5E8254A58E65E9E9EF4E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.707-6 e o código de segurança KEjy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEWBOX BRASIL LOCACOES DE ESPACOS E CONTAINERS LTDA, de CNPJ 24.715.228/0001-26 e protocolado sob o número 23/195.707-6 em 30/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6422916, em 30/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.452.213-94	JANAINA ANDRADE WEYNE	30/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.452.213-94	JANAINA ANDRADE WEYNE	30/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/11/2023

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2023, às 13:02.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/195.707-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6422916 em 30/11/2023 da Empresa NEWBOX BRASIL LOCACOES DE ESPACOS E CONTAINERS LTDA, CNPJ 24715228000126 e protocolo 231957076 - 30/11/2023. Autenticação: A47BE37F76DD0585C5E8254A58E65E9E9EF4E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.707-6 e o código de segurança KEjy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/195.707-6	CEN2318773200	29/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.452.213-94	JANAINA ANDRADE WEYNE	30/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6422916 em 30/11/2023 da Empresa NEWBOX BRASIL LOCACOES DE ESPACOS E CONTAINERS LTDA, CNPJ 24715228000126 e protocolo 231957076 - 30/11/2023. Autenticação: A47BE37F76DD0585C5E8254A58E65E9E9EF4E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/195.707-6 e o código de segurança KEjy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O presente Relatório de Avaliação foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquiraz composta pelos servidores Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9), Tiago Alves Morais (Engenheiro Civil / Mat. 100340-2) e Teresa Cristyna Abath Pinheiro (Arquiteta e Urbanista / Mat. 110312-1), nomeados conforme Decreto nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015.

1.0 IMÓVEL:
Um terreno constituído pela Área Livre do Loteamento Le Querce perfazendo uma área total de **8.771,54 m²**.

2.0 SOLICITANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

3.0 PROPRIETÁRIO:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

4.0 OBJETIVO E FINALIDADE:
O presente Relatório tem por objetivo de informar o Justo Valor de Mercado de um imóvel, para fins de doação.

5.0 CÁLCULO DO VALOR DA DOAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO

RESUMO DA AVALIAÇÃO - DOAÇÃO ÁREA LIVRE LE QUERCE		
Valor do Terreno	R$	579.700,00
Valor das Edificações e Benfeitorias (muro)	R$	-
Valor do m²	R$	66,09
Área do Imóvel (m²)		8.771,54
VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R$	579.700,00

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R$ 579.700,00 (Quinhentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

Aquiraz (CE), 28 de outubro de 2025.

Ticiane Oliveira Andrade Martins
Engenheira Civil
Mat. 076236-9

Teresa Cristyna Abath Pinheiro
Arquiteta e Urbanista
Mat. 110312-1

Tiago Alves Morais
Engenheiro Civil
Mat. 100340-2

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

IMÓVEL - Um terreno de forma irregular, na localidade de CAMARÁ, no Distrito de Camará, em Aquiraz-CE, constituído pela área livre do loteamento LE QUERCE,localizado do lado par da Via Local 09 do supracitado loteamento, s/nº, fazendo esquina com pelo lado direito(Nascente)com a Via Local 05 também do mesmo loteamento, perfazendo uma área total de **8.771,54m²**, medindo e extremando:

AO NORTE (frente): Iniciando a descrição do perímetro, em um segmento de reta partindo do vértice**V-1**, de coordenadas N 9.563.007,3512m e E 556.865,7410m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 155°52'10" e 194,24m até o vértice V-2, limitando-se nesse trecho com a **Via Local 09; AO NASCENTE** (lado direito): Seguindo por umsemicírculo, partindodo vértice **V-2**, de coordenadas N 9.562.930,5640m e E 557.044,1610m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 147°57'57" e 6,20m até o vértice V-3; Seguindo um segmento de reta, partindo do vértice**V-3**, de coordenadas N 9.562.924,7540m e E 557.044,8575m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 177°57'03" e 34,85m até o vértice V-4; Seguindo por umsemicírculo, partindodo vértice **V-4**, de coordenadas N 9.562.892,6990m e E 557.031,1855m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 169°03'01" e 6,08m até o vértice V-5, todos limitando-se nesse trecho com a **Via Local 05; AOSUL** (fundos): Seguindo por um segmento de reta, partindo do vértice **V-5**, de coordenadas N 9.562.890,0930m e E 557.026,0850m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 155°52'10" e 194,24m até o vértice V-6, ambos limitando-se nesse trecho com a **Via Local 10; AO POENTE** (lado esquerdo):Seguindo por umsemicírculo, partindodo vértice **V-6**, de coordenadas N 9.562.967,5426m e E 556.847,9501m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 147°57'57" e 6,20m até o vértice V-7; Seguindo um segmento de reta, partindo do vértice**V-7**, de coordenadas N 9.562.973,0594m e E 556.847,1078m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 177°57'03" e 34,85m até o vértice V-8; Seguindo por umsemicírculo,

partindodo vértice **V-8**, de coordenadas N 9.563.004,7489m e E 556.860,6405m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 169°03'01" e 6,08m até o vértice V-1,, ponto inicial da descrição, todos limitando-se nesse trecho com a **Alameda1**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-39° EGr**, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os ângulos internos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Limites e confinantes informados pelo(s) proprietário(s).

DECLARAÇÃO:

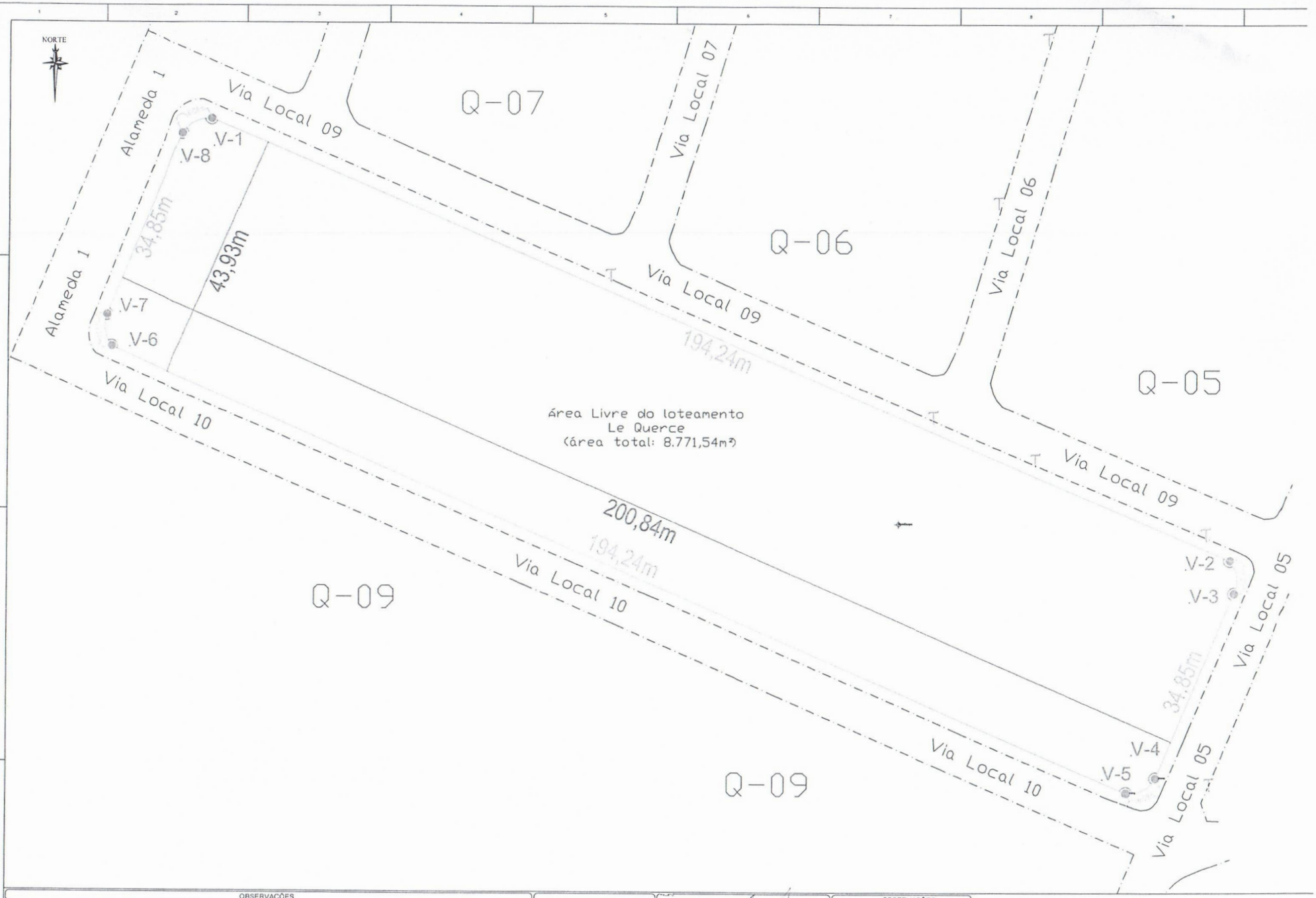
Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão.

> "Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo e planta, responderão o requerente e o profissional que os elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais." (Art. 1.394, II, "e", Provimento n° 04/2023).

Aquiraz - Ceará, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

LEONEL LUCENA RODRIGUES
Topógrafo - Matrícula: 154251-6
TRT - CFT 250 49 10 889



OBSERVAÇÕES

MEMORIAL	COORDENADAS - UTM	ÁREAS (m²)	DIST.
V-1	N 9 751 207,28 m e E 556 878,74 m		194,24m
V-2	N 9 751 301,79 m e E 557 034,19 m	8.771,54	34,85m
V-3	N 9 751 324,47 m e E 557 031,07 m		43,93m
V-4	N 9 751 291,93 m e E 556 987,21 m		194,24m
V-5	N 9 751 269,25 m e E 556 990,33 m		8,73m
V-6	N 9 751 277,98 m e E 556 878,74 m		34,85m
V-7	N 9 751 254,66 m e E 556 881,87 m		8,73m
V-8	N 9 751 277,04 m e E 556 881,87 m		43,93m

*Semicírculo

TRT - CFT 250 49 10 889

ascom@aquiraz.ce.gov.br
Fixo (85) 4062-8090 / Ramal: 9110

Leonel Lucena Rodrigues
Topógrafo - Matrícula nº 1942514

Prefeitura Municipal de Aquiraz
CNPJ nº 07.911.596/0001-57

FISCALIZAÇÃO - DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
ÁREA LIVRE - LOT. LE QUERCE - DIST. DE CAMARA	
1 : 250	8.771,54m²
492,74m	Leonel L. Rodrigues
27/03/2025	A1 001/001

OBSERVAÇÕES

- PARTE DA ÁREA LIVRE
- EDIFICAÇÕES
- CAIXA D'AGUA
- LINHA DE PREAMAR
- POSTE

*OBS.: EMPREENDIMENTO EM PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO

PREFEITURA DE AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2504910889

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LEONEL LUCENA RODRIGUES

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** Registro: **64661563387**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** Registro: **07911696000157**

CNPJ: **07.911.696/0001-57**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aquiraz** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

Logradouro: **RUA Francisco Câmara** Nº: **332**

Complemento: Bairro: **Centro**

Cidade: **AQUIRAZ** UF: **CE** CEP: **61700000**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 4062-8090** Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 750,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **VIA Local 09** Nº: **s/nº**

Complemento: **Área livre do loteamento LE QUERCE** Bairro: **Distrito de Camará**

Cidade: **AQUIRAZ** UF: **CE** CEP: **61700000**

Telefone: **(85) 4062-8090** Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.953850 Longitude: -38.487148**

Data de Início: **01/09/2025** Previsão de término: **02/09/2025**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário(a): **Prefeitura Municipal de Aquiraz** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	8.771,540	m²
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO	8.771,540	m²
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #3511 - PLANTA BAIXA DO TERRENO	8.771,540	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRT emitida para elaboração de planta topográfica e memorial descritivo da área livre do loteamento Le Querce, para fins de desafetação e doação.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R$ 64,89** Pago em: **06/09/2025** Boleto: **8252855695**

Registrada em: **06/09/2025**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: LEONEL LUCENA RODRIGUES
CPF: 646.615.633-87

Contratante: Prefeitura Municipal de Aquiraz
CNPJ: 07.911.696/0001-57

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONEL LUCENA RODRIGUES
Data: 07/09/2025 05:25:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial LEONEL LUCENA RODRIGUES com registro 64661563387 na data e hora: 07/09/2025 05:15:21 e IP: 2804:2190:d40f:e5f0:ac22:2da2:acad:31b4, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave: 3ZZD4 ou por meio do QRCode ao lado.

PL 140

PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

selo unicef 2021-2024 25

MENSAGEM DE LEI Nº 068/2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Câmara Municipal de Aquiraz
Departamento Legislativo
27/11/2025
Rootherio Ribeiro
Servidor

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que tem como objetivo incentivar a implantação, ampliação e/ou fomentação de grandes projetos empresariais em em nosso Município. Em face disso, a empresa Newbox Brasil Locações de Espaço e Containeres, CNPJ: 24.715.228/0001-26, pretende expandir as suas atividades no Município de Aquiraz, com geração direta de empregos, incremento da arrecadação tributária e promoção do desenvolvimento econômico e social local.

Sabemos da importância da implantação e/ou fomentação de grandes projetos empresariais em nosso Estado, nesse caso específico em nosso Município, com a finalidade de promover o desenvolvimento da indústria e comércio e seu respectivo interesse social, alavancando o crescimento sócio econômico e a geração de emprego e renda em nosso município.

A iniciativa ora apresentada encontra amparo no interesse público e nas diretrizes de desenvolvimento econômico municipal, tendo como fundamento a função social da propriedade pública e a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à atração de investimentos, à valorização das vocações econômicas do Município e à promoção de oportunidades de trabalho e renda para a população.

O imóvel objeto da doação está localizado localidade de Camará, no Distrito de Camará, em Aquiraz-CE, constituído pela área livre do loteamento LE QUERCE, localizado do lado par da Via Local 09 do supracitado loteamento, s/nº, fazendo esquina com pelo lado direito(Nascente)com a Via Local 05 também do mesmo loteamento, perfazendo uma área total de **8.771,54m²**, atualmente sem destinação pública definida e disponível para cumprimento de finalidades que atendam ao interesse da coletividade. A doação será efetuada com encargos claramente estabelecidos, resguardando o interesse público e condicionando a efetivação do benefício à observância de compromissos objetivos por parte da beneficiária.

Dentre os encargos previstos, destacam-se:

- A obrigatoriedade de iniciar os trabalhos de ampliação e/ou implantação da empresa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da lavratura da escritura pública de doação;
- A geração mínima de 30 (trinta) empregos diretos com carteira assinada no Município de Aquiraz;
- A manutenção das atividades produtivas por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município;

- A observância de normas ambientais, urbanísticas, trabalhistas e fiscais, sob pena de invalidação da doação;
- A obrigação de apresentar relatórios anuais de cumprimento dos encargos à Administração Municipal.

A medida proposta está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e da supremacia do interesse público, bem como com o disposto na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, especialmente no que concerne às permissões de doação com encargos para fins de fomento ao desenvolvimento econômico.

Além disso, está alinhada com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e com os objetivos da Agenda 2030 da ONU, notadamente no que se refere ao fomento da economia local e da geração de trabalho decente.

Por meio dessa ação, o Município visa não apenas atrair investimentos, mas consolidar Aquiraz como ambiente promissor ao empreendedorismo responsável, à industrialização sustentável e à melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos, com especial atenção à geração de oportunidades para a juventude e para os segmentos mais vulneráveis.

Diante do exposto, e confiando no compromisso desta Câmara Municipal com o progresso e o bem-estar de nossa população, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, solicitando sua célere aprovação.

Renovo, por fim, meus votos de elevada estima e consideração.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Maurício Matos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz-Ceará